

DECISÃO Nº 76, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Declara a caducidade de concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 60800.210042/2011-24, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 17 de julho de 2012,

DECIDE:

Art. 1º Declarar a caducidade da concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal outorgada à sociedade empresária CRUISER LINHAS AÉREAS LTDA., CNPJ nº 01.247.325/0001-36, com sede social em Curitiba (PR).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação e substitui as disposições da Portaria nº 1.102/GC-5, de 25 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2004, Seção 1, página 12.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente